



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. OBJETO RESUMIDO**

**1.1** Necessidade de fornecer equipamentos de roçadas para as equipes de manutenção de praças e parques da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria, visando garantir a execução contínua, eficiente e segura dos serviços de corte, limpeza e manutenção da vegetação.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** O município, através da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria, é responsável por manter aproximadamente 100 espaços públicos, entre praças, parques e áreas verdes, através dos serviços de corte de grama, além de trevos e canteiros centrais. Ainda, auxilia em demandas de escolas, postos de saúde e outros prédios públicos.

**2.2** Para a execução de serviços em áreas que não comportam a utilização de equipamentos de maior porte, faz-se necessária a utilização de roçadeiras manuais, operadas por servidores desta Secretaria e/ou por empresa eventualmente contratada. Ressalta-se que a demanda por tais serviços é contínua e crescente, em razão da necessidade permanente de manutenção e conservação dos espaços públicos, visando garantir condições adequadas de limpeza, segurança e trafegabilidade. Nesse contexto, verifica-se que os equipamentos atualmente disponíveis não são suficientes para atender de forma eficiente e tempestiva todas as demandas existentes.

**2.3** O uso de soprador tem o objetivo de agilizar o processo de limpeza, diminuindo o tempo de serviço e aumentando a qualidade do trabalho realizado em espaços verdes, antes feito geralmente com o uso de vassouras. A técnica exige menos esforço, garantindo um melhor agrupamento dos resíduos e facilitando a posterior recolha de forma simples.

**2.4** Por sua vez, os equipamentos de motosserra, motopoda e podadores, auxiliam nos serviços de equipes de arborização urbana, na poda, especialmente de limpeza, de árvores, cercas vivas, mantendo as espécies de maneira adequada, eliminando ramos mortos, danificados, doentes, que podem até mesmo colocar em risco a segurança de pessoas, além de manter o especto visual

**2.5** É do interesse público proporcionar à população um ambiente limpo e agradável, melhorando tanto esteticamente, quanto a funcionalidade dos ambientes, uma vez que compete à Prefeitura Municipal promover a manutenção e conservação das áreas verdes e dos espaços públicos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

(praças, mirantes, áreas de recreação, áreas verdes de loteamentos e conjuntos residenciais, e reservas legais estabelecidas em loteamentos ou parcelamento do solo urbano), para o lazer ativo e/ou contemplativo do público em geral.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O município de Chapecó realizou seu plano de contratações anuais e esta contratação está prevista nele.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.
1	Roçadeira (modelo FS221 Stihl) a gasolina (2 tempos), 37,7cm <sup>3</sup> cilindrada, de 1.7/2.3 kw/cv e peso máximo de 7,7kg, com sistema de amortecimento, completa (faca 3 pontas 300 x 42 x 2,00mm manganês; cabeçote para nylon automático tricults (ou similar) com capacidade para 8 a 10m; cinta dupla para ombro); prato giratório (limitador de altura) de fibra, chaves e demais acessórios.	unid	25
2	Soprador costal (modelo BR 420 Stihl), motor de 56,5 cm <sup>3</sup> (2,6 kw), vazão máxima de ar de 1.260 m <sup>3</sup> /h, peso 9,1kg velocidade máxima 80m/s, força de sopro 19/n, nível de potência sonora 108 dB(A) e capacidade de tanque 1,5 litro.	unid	15
3	Soprador (modelo BR 800 Stihl) a gasolina (2 e 4 tempos), 79,9 cm <sup>3</sup> cilindrada, de 3,2 kw, velocidade máxima do ar 97m/s, volume do ar 2.025m <sup>3</sup> /h, força de sopro 41/n, nível de potência sonora 104 dB(A), peso máximo de 10,6kg.	unid	6
4	Soprador manual (modelo BG86 Stihl) a gasolina (2 tempos), 25,4 cm <sup>3</sup> cilindrada, potência de 0,95/1,3 kw/cv, sabre com	unid	23



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

	30cm/ 12", nível de potência sonora 105 dB(A), peso máximo de 4,5kg, velocidade máxima do ar 810 m <sup>3</sup> /h.		
5	Soprador elétrico (modelo BG71 Stihl), potência de 1,1 kw, tensão 220v, velocidade máxima de ar 66 m/s, força do sopro 9N peso 3,0 kg.	unid	15
6	Perfurador de solo com broca 200mm (modelo BT 131 Stihl) a gasolina (4 tempos), 36,3 cm <sup>3</sup> cilindrada, potência de 1,40 kw/cv, peso máximo de 10kg.	unid	02
7	Motosserra (modelo MS250 Stihl) a gasolina (2 tempos), 45,4 cm <sup>3</sup> cilindrada, potência de 2,3 kw/cv, nível de potência sonora 101 dB(A), peso máximo de 4,6kg.	unid	02
8	Motosserra (modelo MS194 Stihl) a gasolina (2 tempos), 31,8 cm <sup>3</sup> cilindrada, potência de 1,4 kw/cv, nível de potência sonora 101 dB(A), peso máximo de 3,4kg	unid	02
9	Podador elétrico (modelo HSE 52 Stihl), potência 460 w, nível de potência sonora 95 a 97 Db(a), peso máximo 3,1kg.	unid	02
10	Motopoda (modelo HT75 Stihl) a gasolina (2 tempos), 25,4 cm <sup>3</sup> cilindrada, potência de 0,95/1,3 kw/cv, sabre com 30cm/ 12", nível de potência sonora dB(A) 107, peso máximo de 7,3kg	unid	04

#### 4.2 Da Entrega do Objeto

4.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência do contrato, em até 20 (vinte) dias após a solicitação por escrito realizada pela secretaria responsável.

4.2.2 Os materiais deverão ser entregues e descarregados na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria, localizada na Rua Sete de Setembro, 2063d, bairro Presidente Médici, durante o horário de funcionamento do setor no dia da entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

**4.2.3** A empresa vencedora deverá entregar os materiais solicitados, indiferente da quantidade mínima feita através da solicitação realizada pela secretaria.

**4.2.4** Os produtos deverão ser entregues conforme a solicitação, atendendo as normas de produção de cada uma delas, quando existirem, mesmo que não explícitas no descritivo do item.

### **4.3 Do Prazo de Vigência**

**4.3.1** A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

### **4.4 Requisitos de Qualidade e Garantia dos Produtos**

**4.4.1** A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos acompanhadas da respectiva nota fiscal e do termo de garantia devidamente preenchido, sendo este de no mínimo 12 (doze) meses. Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Caso seja superior, prevalecerá o prazo de garantia do fabricante.

**4.4.2** O termo/ certificado de garantia a ser entregue pela licitante vencedora deverá observar as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990) no que se refere ao seu aspecto formal, o qual deverá esclarecer, dentre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o seu prazo e o local onde ela deverá ser exigida.

**4.4.3** A não apresentação do referido documento devidamente preenchido no ato da entrega dos equipamentos, importará no não recebimento e/ou recusa dos mesmos.

**4.4.4** A contratada deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento de garantia citada, bem como aqueles com deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

### **4.5 Da assistência técnica**

**4.5.1** A contratada deverá oferecer a assistência técnica usual de mercado para este tipo de objeto.

### **4.6 Das Obrigações do Fornecedor**

**4.6.1** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**4.6.2** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.6.3** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**4.6.4** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) serviço(s);

**4.6.5** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**4.6.6** Comunicar por escrito ao fiscal de Ata do Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**4.6.7** Entregar os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente;

**4.6.8** Permitir a fiscalização pelo contratante;

**4.6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

**4.6.10** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

#### **4.7 Da Subcontratação**

**4.7.1** Fica autorizada a subcontratação, no montante relacionado apenas ao transporte do produto.

#### **4.8 Justificativa de ausência da matriz de risco**

**4.8.1** Não foi realizada análise de riscos aprofundada em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

### **5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** O referido processo de compra é realizado com base na necessidade apresentada para atender de imediato algumas equipes, além da consideração do aumento de demandas de manutenção



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

dos espaços públicos. Assim, apresenta-se uma margem para que se atenda de forma satisfatórias tais serviços.

**5.2** O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 247.493,59 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

**5.3** Com base no total de grupos de trabalho que hoje atuam com o respectivo serviço, prevendo a necessidade de acréscimo e/ou substituição em algumas equipes, apresenta-se abaixo relação de equipamentos a serem adquiridos, com estimativa prévia de valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Roçadeira (modelo FS221 Stihl) a gasolina (2 tempos), 37,7cm <sup>3</sup> cilindrada, de 1.7/2.3 kw/cv e peso máximo de 7,7kg, com sistema de amortecimento, completa (faca 3 pontas 300 x 42 x 2,00mm manganês; cabeçote para nylon automático tricults (ou similar) com capacidade para 8 a 10m; cinta dupla para ombro); prato giratório (limitador de altura) de fibra, chaves e demais acessórios	unid	25	R\$ 3.346,00	R\$ 83.650,00
2	Soprador costal (modelo BR 420 Stihl), motor de 56,5 cm <sup>3</sup> (2,6 kw), vazão máxima de ar de 1.260 m <sup>3</sup> /h, peso 9,1kg velocidade máxima 80m/s, força de sopro 19/n, nível de potência sonora 108 dB(A) e capacidade de tanque 1,5 litro.	unid	15	R\$ 2.612,56	R\$ 39.188,35
3	Soprador (modelo BR 800 Stihl) a gasolina (2 e 4 tempos), 79,9 cm <sup>3</sup> cilindrada, de 3,2 kw, velocidade máxima do ar 97m/s, volume do ar	unid	6	R\$ 4.672,66	R\$ 28,035,98



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

	2.025m <sup>3</sup> /h, força de sopro 41/n, nível de potência sonora 104 dB(A), peso máximo de 10,6kg				
4	Soprador manual (modelo BG86 Stihl) a gasolina (2 tempos), 25,4 cm <sup>3</sup> cilindrada, potência de 0,95/1,3 kw/cv, sabre com 30cm/ 12", nível de potência sonora 105 dB(A), peso máximo de 4,5kg, velocidade máxima do ar 810 m <sup>3</sup> /h.	unid	23	R\$ 2.199,52	R\$ 50.588,96
5	Soprador elétrico (modelo BG71 Stihl), potência de 1,1 kw, tensão 220v, velocidade máxima de ar 66 m/s, força do sopro 9N peso 3,0 kg.	unid	15	R\$ 767,30	R\$ 11.509,45
6	Perfurador de solo com broca 200mm (modelo BT 131 Stihl) a gasolina (4 tempos), 36,3 cm <sup>3</sup> cilindrada, potência de 1,40 kw/cv, peso máximo de 10kg.	unid	02	R\$ 4.689,69	R\$ 9.379,37
7	Motosserra (modelo MS250 Stihl) a gasolina (2 tempos), 45,4 cm <sup>3</sup> cilindrada, potência de 2,3 kw/cv, nível de potência sonora 101 dB(A), peso máximo de 4,6kg.	unid	02	R\$ 2.028,00	R\$ 4.056,00
8	Motosserra (modelo MS194 Stihl) a gasolina (2 tempos), 31,8 cm <sup>3</sup> cilindrada, potência de 1,4 kw/cv, nível de potência sonora 101 dB(A), peso	unid	02	R\$ 2.440,84	R\$ 4.881,67



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

	máximo de 3,4kg				
9	Podador elétrico (modelo HSE 52 Stihl), potência 460 w, nível de potência sonora 95 a 97 Db(a), peso máximo 3,1kg.	unid	02	R\$ 998,98	R\$ 1.997,96
10	Motopoda (modelo HT75 Stihl) a gasolina (2 tempos), 25,4 cm <sup>3</sup> cilindrada, potência de 0,95/1,3 kw/cv, sabre com 30cm/ 12", nível de potência sonora dB(A) 107, peso máximo de 7,3kg	unid	04	R\$ 3.551,46	R\$ 14.205,84
<b>TOTAL:</b>				<b>247.493,59</b>	

5.4 Em relação a previsão de gastos, apresentamos abaixo algumas aquisições realizadas pelo Município:

Processo	Equipamento	Quantidade
Pregão nº. 277/2023	Roçadeira (item 1)	12 unidades
Pregão nº. 277/2023	Soprador (item 3)	15 unidades
Pregão nº. 147/2022	Roçadeira (item 4)	15 unidades
Pregão nº. 147/2022	Soprador (item 3)	15 unidades
Pregão nº. 7/2021*	Roçadeira	06 unidades
Pregão nº. 7/2021*	Soprador	06 unidades

\* Licitação fracassada pelo item apresentado não atender ao exigido

5.5 Em tempo, apresentamos também a marca dos itens adquiridos e os valores despendidos em cada equipamento, com descrição semelhante aos itens hoje solicitados:

Processo	Equipamento	Marca/modelo entregue	Valor
Pregão nº. 277/2023	Roçadeira (item 1)	Toyama	R\$ 960,00
Pregão nº. 277/2023	Soprador (item 3)	Vonder	R\$ 1.460,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

Pregão nº. 147/2022	Roçadeira (item 4)	Vulcan	R\$ 2.040,00
Pregão nº. 147/2022	Soprador (item 3)	Toyama	R\$ 1.500,00
Pregão nº. 7/2021	Roçadeira e soprador	Licitação fracassada pelo item ofertado não atender ao exigido	
Empenho nº. 20573/2019	Roçadeira (nº. 369078864)	Stihl	R\$ 1.980,00
Empenho nº. 20573/2019	Soprador (nº. 520266414)	Stihl	R\$ 1.090,00
Empenho nº. 9490/2017	Roçadeira (nº. 367538718)	Stihl	R\$ 1.877,00

**5.6** Para formação final de valor, inclusive, se o valor apurado se encontra dentro do valor aplicado pelo mercado, a busca será feita pelo Portal de Compras Públicas, bem como em sites que oferecem os produtos com as mesmas características, mesma qualidade e atendam às exigências e necessidades e como terceira opção, se necessária, a pesquisa diretamente com fornecedores. Assim, os documentos que embasam os estudos serão anexados ao presente ETP, bem como a memória de cálculos, que determinará o critério a ser utilizado, observada a Lei nº. 14.133/2021.

**5.7** Quanto a pesquisa realizada em lojas on-line, essas foram feitas em sites escolhidos de forma aleatória, que oferecem o mesmo modelo de produto e são amplamente reconhecidos, acessados por interessados compradores e com reconhecida confiança no mercado, tanto em questão de venda como pós-venda, em relação a assistência e garantia.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**

**6.1** Como já apresentado em outros pontos, tratam-se de equipamentos que, apesar da descrição específica, há vasta concorrência no mercado, tanto de fornecedores como de marcas que atendem as especificações do produto. Desse modo, as aquisições são feitas através de processos licitatórios, seja por pregão ou dispensa eletrônica, conforme o quantitativo e os valores envolvidos, já que possibilita a participação dos mais diversos interessados, desde que atendam aos requisitos editalícios.

**6.2** Para determinação da modalidade de compra, se buscou como os demais municípios têm agido para essas aquisições. Como geralmente se tratam de quantitativos e valores maiores, sua maioria optou pela realização de pregão, já que existe a possibilidade de definição dos padrões e permite a concorrência de fornecedores dos mais diversos locais, desde que atendam os requisitos, especialmente em relação ao prazo de entrega. Segue comparação de processos realizados por outros entes públicos:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

Município	Modalidade	Processo n.º	Tipo	Objeto
Águas de Chapecó - SC	Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços	171/2024	Menor preço por item	Registro de preços para aquisição de roçadeira e cortador de grama para limpeza de áreas verdes do Município
Novo Horizonte - SC	Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços	035/2024	Menor preço por item	Aquisição de equipamentos para utilização pelas secretarias
Campos Novo - SC	Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços	21/2024	Menor preço por item	Registro de preço para aquisição de roçadeiras e sopradores
Ibirama - SC	Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços	51/2024	Menor preço por item	Aquisição de roçadeiras pra uso intensivo pelas Secretarias

**6.3** Assim se percebeu que os municípios vêm contratando através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, o que não obriga a administração a contratar sem que haja demanda e necessidade. Portanto, a melhor alternativa seria a aquisição por meio de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Menor Preço por Item.

**6.4** Importante destacar que esses certames resultaram em aquisições de equipamentos de marcas iguais ou similares aos adquiridos por esta administração nos anos de 2022 e 2023, já que atendem aos critérios técnicos dos equipamentos, diferenciando-se pelo preço e qualidade. Salientamos que as aquisições através de processos licitatórios datadas de 2022 e 2023 totalizam R\$ 103.480,00, sendo que mais de 80% destes equipamentos já não apresentam mais condições de uso.

**6.5** Quanto ao descritivo do produto escolhido, o mesmo foi realizado através do conhecimento das necessidades destes trabalhadores, buscando-se produtos com qualidade reconhecida. Assim, a indicação da marca dos produtos está de acordo com a Lei n.º. 14.133/2021 no que se refere a:

**6.5.1** “Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, **da eficiência**, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, **da eficácia**, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, **da economicidade** e do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). **(grifo nosso)**

**6.5.2** Art. 41: “No caso que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da **necessidade de padronização do objeto;**
- b) em decorrência da **necessidade de manter a compatibilidade** com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) **quando determinada marca ou modelo** comercializados por mais de um fornecedor **forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante. (grifo nosso)**

**6.6** Mesmo não estando explícito, entende-se como princípio basilar das aquisições públicas o ciclo de vida do objeto, ou seja, este é um critério lógico e inexorável dos princípios da eficiência, eficácia, planejamento e economicidade.

**6.7** Corroborando com as questões levantadas nos itens 6.5 e 6.6, apresentamos abaixo tabela com as informações sobre o ciclo de vida dos equipamentos anteriormente adquiridos:

Item	Equipamento	Tempo de uso	Valor pago	Custo mensal (sem manutenção)
1	Roçadeira Toyama	12 meses	R\$ 960,00	R\$ 80,00
Dos 12 equipamentos adquiridos apenas 02 estão em funcionamento, sendo que 10 não permitem ou não valem o conserto, tendo o custo de R\$ 80,00 mensais cada um dos inservíveis pelo tempo que foram utilizados.				
2	Soprador Vonder	12 meses	R\$ 1.460,00	R\$ 121,66
Dos 15 equipamentos adquiridos apenas 05 estão em funcionamento, sendo que 10 não permitem ou não valem o conserto, tendo o custo de R\$ 121,66 mensais cada um dos inservíveis pelo tempo que foram utilizados.				
3	Roçadeira Vulcan	24 meses	R\$ 2.040,00	R\$ 85,00
Dos 15 equipamentos adquiridos nenhum encontra-se em funcionamento, tendo o custo de R\$ 85,00 mensais cada um dos inservíveis pelo tempo que foram utilizados.				
4	Soprador Toyama	24 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 62,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

Dos 15 equipamentos adquiridos apenas 01 está em funcionamento, porém com ressalvas já que seguidamente apresenta falhas, parando sua operação e retornando várias horas depois. Assim, cada um dos inservíveis gerou um custo de R\$ 62,50 mensais aos cofres públicos.

5	Roçadeira (nº. 369078864) Stihl	60 meses	R\$ 1.980,00	R\$ 33,00
6	Soprador (nº. 520266414) Stihl	60 meses	R\$ 1.090,00	R\$ 18,16
7	Roçadeira (nº. 367538718) Stihl	72 meses	R\$ 1.877,00	R\$ 26,07

Os itens 5, 6 e 7 continuam em funcionamento, demandando manutenções com baixo custo, sendo viável tais operações pelo rendimento que as mesmas apresentam na realização dos serviços.

**6.8** Ainda, realizou-se levantamento de material necessário para funcionamento e pequenos reparos destes equipamentos, atividades que podem ser realizadas pelos próprios operadores. Observa-se que, com base nos equipamentos já existentes, algumas dessas peças são específicas para cada marca:

Item	Descrição
1	Carretel de nylon, utilizados em roçadeiras importadas
2	Carretel de nylon, utilizadas em roçadeiras Stihl
3	Carretel de nylon 10 x 1,25mm, utilizado em roçadeiras importadas

Item	Descrição
1	Módulo eletrônico ignição, utilizado em roçadeiras Stihl
2	Módulo eletrônico ignição, utilizado em roçadeiras Vulcan
3	Módulo eletrônico ignição, utilizado em roçadeiras Toyama

Item	Descrição
1	Tambor pinhão transmissão, utilizado em roçadeiras Stihl
2	Tambor pinhão transmissão, utilizado em roçadeiras Vulcan
3	Tambor pinhão transmissão, utilizado em roçadeiras Toyama

Item	Descrição
1	Mola de arranque, utilizada em roçadeiras Stihl
2	Mola de arranque, utilizada em roçadeiras Vulcan
3	Mola de arranque, utilizada em roçadeiras Toyama

**6.9** Importante destacar que se tratam de itens que não há um prazo preestabelecido para uso/substituição, e sendo assim, quanto maior a variedade de marcas, maior deverá ser a aquisição,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

acarretando grandes volumes de processo, podendo ocorrer a falta de itens essenciais e sobra de outros, em razão da correta quantificação para uso.

**6.10** Tem-se também a intenção de contrato de prestação de serviços para manutenção destes equipamentos, sendo que a padronização evita múltiplos contratos, de diversas marcas. Ainda, considera-se além da qualidade da marca apresentada, um número maior de empresas autorizadas no conserto, com maior oferta inclusive de peças no mercado.

**6.11** Cumpre ainda esclarecer que itens da referida marca solicitada (Stihl) são iguais em diversos modelos. Como a exemplo de roçadeiras, que os modelos FS160, FS220 e FS221 utilizam-se de itens iguais, como: embreagem, fio de nylon, carretel, carburador, mola de arranque e outros.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1** O equipamento deverá atender aos requisitos mínimos exigidos no edital, além de oferecer garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação, substituindo o mesmo se necessário, além de assistência técnica autorizada no Município ou in-loco.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** Dada à natureza do objeto, o mesmo será licitado POR ITEM visto que dessa forma oportunizaremos a competitividade e conseqüentemente a redução dos valores.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1** A aquisição dos equipamentos de roçada tem como resultado pretendido o aprimoramento das atividades de manutenção e conservação dos espaços públicos, proporcionando maior eficiência, agilidade e qualidade na execução dos serviços realizados pela Secretaria. Com a disponibilização de equipamentos adequados e em quantidade suficiente, busca-se reduzir o tempo de atendimento das demandas, garantindo a adequada limpeza e conservação de áreas verdes, vias públicas, praças e demais espaços de uso coletivo.

**9.2** Além disso, pretende-se assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, com a utilização de equipamentos mais modernos e em boas condições de uso, contribuindo para a segurança e ergonomia durante a execução das atividades. A medida também visa diminuir a dependência de contratações emergenciais e minimizar custos com manutenções frequentes de equipamentos antigos, promovendo maior economicidade e continuidade na prestação dos serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

públicos. Por fim, espera-se que a aquisição contribua diretamente para a melhoria da qualidade urbana, refletindo em ambientes mais limpos, organizados e seguros para a população.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**10.1** Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

## **11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**11.1** Não se aplica, visto que na fase de planejamento esta única contratação se mostrou suficiente e resolutive.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1** A utilização de equipamentos adequados possibilita maior responsabilidade ambiental, mantendo os locais limpos e livres de vetores. Ainda, em casos que seja possível, serão utilizados equipamentos elétricos, evitando a combustão.

**12.1** Ainda, a escolha de produtos de qualidade garante que esses passaram por rigorosos processos de certificação e estão em consonância com as leis ambientais vigentes, especialmente quando a emissão de gases e ruídos.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**13.1** Pelas razões apresentadas e com base na necessidade do item, declara-se viável a aquisição do mesmo.

Chapecó, 15 de abril de 2026.

**ELIS REGINA BÜRCEL XAVIER**  
**Auxiliar de Administração**